



### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 06/2025

**OBJETIVO:** contratação de empresa para o fornecimento de materiais de limpeza, para suprir a demanda das Secretarias Municipais.

Tendo em vista que o serviço se enquadra no previsto no art. 75, inc. VIII, aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial, com relação ao mantimento contínuo do serviço público.

**CONTRATO** nº 17/2025

**NOME DO CREDOR:** COOPERATIVA TRITICOLA DE ESPUMOSO LTDA.

**CNPJ:** 89.677.595/0001-28

**ENDEREÇO:** Avenida Osvaldo Julio Werlang, nº 2050, Bairro Industrial

**CIDADE:** Espumoso/RS

**VIGÊNCIA:** de 25/02/2025 até 25/05/2025

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.411,18

Comunicamos que conforme o processo licitatório supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

Código Despesa	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento da Despesa	Recurso
401	06.02	2052	3390.30	01
401	06.02	2058	3390.30	01
401	07.05	2100	3390.30	01
401	04.01	2026	3390.30	01
401	15.01	2014	3390.30	01
401	07.01	2095	3390.30	01
401	06.08	2085	3390.30	01
401	06.02	2056	3390.30	01
401	10.01	2149	3390.30	01
401	08.04	2112	3390.30	
401	09.01	2129	3390.30	



Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO  
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N  
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

E, considerando o que diz a Lei nº.14.133/2021, art. 75, inciso VIII, apresentamos a presente justificativa:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; (Vide ADI 6890).

Espumoso, RS, 24 de fevereiro de 2025.

**GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**  
Prefeito Municipal